LEI Nº 037/98

Dá outra Denominação Oficial às Ruas de Vila Santo Antônio, Município de Dom Bosco-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação oficial às seguintes ruas de Vila Santo Antônio, neste Município:

I - de Rua 02, para Rua José Gomes da Silva *"In Memorian"*;
II - de Rua 04, para Rua Gregório Cândido da Fonseca *"In Memorian";*
III - de Rua 05, para Rua Oliveira Correia da Silva *"In Memorian"*;
IV - de Rua 06, para Av. Irineu Paiva *"In Memorian"*;
V - de Rua 07, para Rua José Mauro da Silva *"In Memorian"*;
VI - de Rua 08, para Rua Virgílio Gomes da Silva *"In Memorian"*;
VII - de Rua 09, para Rua Joaquim Patrício da Silva *"In Memorian"*;
VIII - de Rua 11, para Rua José Feliciano Ferreira *"In Memorian"*;
IX - de Rua 13, para Rua Antônio Francisco de Freitas *"In Memorian"*;
X - de Rua 15, para Rua Rosa Pereira Nunes *"In Memorian"*;

Art. 2º - A denominação oficial de que trata o artigo anterior, deverá ser incluída na planta oficial da Vila Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Junho de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCÍLIO DA SILVA
Assessor de Gabinete